
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA
NÚCLEO DE AUDITORIAS OPERACIONAIS E DE PROJETOS
COFINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS - NAOP
PROJETO SALVADOR SOCIAL



RELATÓRIO DA AUDITORIA INDEPENDENTE – TCM/BA
PERÍODO: 10.07.2017 a 31.12.2018
PROJETO SALVADOR SOCIAL – ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº
8.818-BR
BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E
DESENVOLVIMENTO - BIRD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

ÍNDICE

SUMÁRIO EXECUTIVO	3
INTRODUÇÃO	4
LISTA DE SIGLAS	7
RESULTADO DA AUDITORIA	10
RELATÓRIO DOS AUDITORES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS DO PROJETO	10
Notas Explicativas	15
Demonstrações Financeiras	18
RELATÓRIO DOS AUDITORES SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO ASSOCIADO À AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	26
1. CONTROLE INTERNO DO PROJETO	27
1.1 Entendimento da Entidade e de seu Ambiente	27
1.2 Avaliação da Estrutura Organizacional	30
1.3 Manuais e Fluxos	31
1.4 Sistemas Informatizados	33
1.5 Avaliação de Riscos e Procedimentos de Controle	35
1.6 Desempenho Físico-Financeiro	36
1.7 Uso dos Trabalhos dos Auditores Internos	38
2. ACHADO DE AUDITORIA	42
2.1 Ausência de registro contábil de conta corrente	42
3. CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS	43
4. CONCLUSÃO	45
5. RESUMO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA	46
GLOSSÁRIO DE TERMOS E EXPRESSÕES	48

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Informações da Unidade

Natureza do Trabalho:	Auditoria em Contrato Cofinanciado com Recursos Externos.
Período abrangido pela Auditoria:	10.07.2017 a 31.12.2018
Período de realização da Auditoria:	15.01.2019 a 19.06.2019
Unidade Executora:	Casa Civil da Prefeitura Municipal do Salvador
Gestor:	Luiz Antônio Vasconcelos Carreira

2. Identificação do Projeto

Projeto:	Salvador Social
Objetivo:	Aprimorar a prestação de serviços sociais no município de Salvador, enfatizando melhorias na eficiência do sistema de saúde, qualidade da educação e efetividade da proteção social.
Área de Abrangência:	Município de Salvador
Beneficiários:	Subcomponente da Saúde: População residente e não residente usuária dos serviços do Sistema Único de Saúde - SUS Municipal de Salvador; Subcomponente da Educação: Alunos de 0 a 9 anos matriculados na rede pública municipal e seus responsáveis; Diretores e Docentes do Ensino Fundamental pertencentes à rede pública municipal; Subcomponente da Assistência Social: Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Acordo de Empréstimo nº:	8.818-BR
Assinatura do Contrato:	11/07/2018
Recursos Envolvidos:	Montante: US\$250.000.000,00 Empréstimo BIRD: US\$125.000.000,00 Contrapartida: US\$125.000.000,00

Unidade de Gestão do Projeto - UGP

Diretor Geral:	Paulo Sérgio Hermida Gonzalez
-----------------------	-------------------------------

INTRODUÇÃO

Cumprindo o estabelecido na Ordem de Serviço nº 01/19, expedida pelo Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA), procedemos à auditoria do Projeto Salvador Social, com o objetivo de expressar uma opinião profissional sobre as Demonstrações Financeiras, sua conformidade com o Acordo de Empréstimo nº 8.818-BR e com as leis e regulamentos aplicáveis e fornecer informações relacionadas à adequação dos controles internos das operações do Projeto relativas às ações efetuadas até 31.12.2018, consoante estabelecido no Termo de Referência de Auditoria Independente, acordado entre este Tribunal e a Casa Civil.

O Projeto Salvador Social, cofinanciado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, através do Acordo de Empréstimo nº 8.818-BR, celebrado com a Prefeitura Municipal de Salvador em 11.07.2018, tendo como garantidor a República Federativa do Brasil, tem por objetivo geral aprimorar a prestação de serviços sociais no município de Salvador, enfatizando melhorias na eficiência do sistema de saúde, qualidade da educação e efetividade da proteção social, privilegiando a ampliação da oferta destes serviços em segmentos de cobertura ainda muito baixa e a melhoria na qualidade dos serviços ofertados.

O custo total do Projeto é de US\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares), que financiará o Componente 1 – Apoio às Ações Estratégicas para Melhorar a Prestação de Serviços Sociais – e o Componente 2 – Assistência Técnica – sendo que, desse valor, US\$125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de dólares) serão financiados pelo Banco e os 50% restantes por contrapartida local.

Conforme pactuado, as intervenções do Projeto Salvador Social caracterizam-se pela multisetorialidade, envolvendo as áreas de saúde, educação e assistência social, com a finalidade de obter aporte de recursos financeiros e técnicos que contribuam para a melhoria na oferta dos serviços públicos para a população.

Os exames de auditoria foram efetuados de acordo com as Normas de Auditoria Governamental (NAGs) aplicadas ao controle externo brasileiro, que são compatíveis com as Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAIs), com as diretrizes do BIRD e em conformidade com o Termo de Referência para a Auditoria Independente do Projeto. Foram aplicados, dentre outros, os seguintes procedimentos: exame das demonstrações financeiras, avaliação da efetividade e da confiabilidade dos procedimentos contábeis, administrativos e de controles internos, utilização de forma construtiva e complementar dos trabalhos desenvolvidos pela Controladoria Geral do Município - CGM associados ao Projeto Salvador Social, exame de 100% da documentação suporte quanto às origens e 87% quanto às despesas.

A CGM tem a função de auditoria interna, prevenindo desvios formais e legais nos processos associados ao Projeto Salvador Social, conforme item 10.2 do Manual Operativo-MOP.

Durante a auditoria, não houve limitações quanto ao método e à extensão dos trabalhos, sendo facilitado o acesso aos registros e documentos, bem como prestadas todas as informações e explicações solicitadas.

A auditoria abrangeu o acompanhamento da execução financeira do Projeto, a análise das cláusulas do Acordo, bem como a avaliação dos controles internos relacionados à sua execução.

O trabalho desenvolvido teve por base as Demonstrações Financeiras do Projeto, referentes ao período encerrado em 31.12.2018, envolvendo as operações realizadas antes da assinatura do Acordo, no intervalo de 11/07/2017 a 10/07/2018, que foram reconhecidas pelo Banco como despesas elegíveis retroativas.

Para fundamentar as análises, foram utilizadas como principais fontes de critério de auditoria :

- Acordo de Empréstimo n.º 8.818-BR;
- Decreto n.º 25.996/2015 - Regulamenta a Lei Municipal n.º 8.543/2014 que dispõe sobre os benefícios eventuais no município de Salvador e dá outras providências;

- Instrução Normativa Conjunta SMS/SEFAZ/CGM nº 001/2013 - Disciplina procedimentos de celebração de convênios de natureza financeira firmados pela Secretaria Municipal de Saúde para atender o Programa de Contratualização do Ministério da Saúde e dá outras providências;
- Lei Federal nº 8.666/93 - institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Manual de Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- Manual Operativo do Projeto Salvador Social – MOP e seus anexos, datado de 23.05.2018.
- Normas Brasileiras de Auditoria para o Setor Público (NBASP);
- Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP);
- Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Público (NICSP);
- Resolução TCM nº 1317/12 – aprova o Código de Ética dos Servidores do TCM/BA;

O Parecer de Auditoria sobre as demonstrações financeiras do Projeto foi emitido sem ressalvas, assim como quanto ao cumprimento de cláusulas contratuais de caráter contábil, financeiro e gerencial, leis e disposições oficiais.

O resultado da auditoria está apresentado de acordo com o Termo de Referência da Auditoria Independente do Projeto Salvador Social e com as Diretrizes do Banco Mundial sobre Relatórios Financeiros Anuais e Auditoria das Atividades Financiadas. Esse relatório contempla os seguintes produtos: Relatório sobre as Demonstrações Financeiras Básicas do Projeto e o Relatório sobre o Controle Interno, associado à auditoria das Demonstrações Financeiras.

LISTA DE SIGLAS

BI	Business Intelligence
BIRD	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CAC	Comissão de Avaliação de Convênio
CADÚNICO	Cadastro Único
CEF	Caixa Econômica Federal
CEL	Comissão Especial de Licitação
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CGM	Controladoria Geral do Município de Salvador
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais
COMTEC	Comissão Técnica do Salvador Social
CRAs	Centros de Referência de Assistência Social
CUT	Conta Única do Tesouro Municipal
DLIs	Indicadores Específicos de Desembolso (Disbursement-linked Indicators)
DRCA	Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal da Saúde
EEPs	Programas de Despesas Elegíveis (Eligible Expenditure Programs)
FMS	Fundo Municipal de Saúde
HAM	Hospital Aristides Maltez
HSI	Hospital Santa Izabel
IFR's	Relatórios de Gerenciamento Financeiro
IFAC	Federação Internacional de Contadores
INTOSAI	Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores
ISAI's	Normas Internacionais de Auditoria
ISSAI's	Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores

IDV	Indicador Vinculado a Desembolso
MOP	Manual Operativo
NAGs	Normas de Auditoria Governamental
NBASP	Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público
NBCTSP	Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público
NICSP	Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Público
ODP	Objetivo de Desenvolvimento do Projeto
PAD	Documento de Avaliação do Projeto
PGMS	Procuradoria Geral do Município de Salvador
PMS	Prefeitura Municipal de Salvador
POA	Plano Operativo Anual do Projeto
POA - C	Plano Operativo do Convênio de Contratualização
REAUD	Relatório de Auditoria da Controladoria Geral do Município
SEFAZ	Secretaria Municipal da Fazenda
SEMPRE	Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza
SENARC	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
SIGA	Sistema Integrado de Gestão e Auditoria
SIGEBE	Sistema de Gestão de Benefícios
SIGEF	Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
SIGRH	Sistema de Gestão de Recursos Humanos
SISOBI	Sistema Informatizado de Controle de Óbitos
SMED	Secretaria Municipal de Educação
SMS	Secretaria Municipal da Saúde
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
SUAS	Sistema Único de Assistência Social

SUS	Sistema Único de Saúde
TCM/BA	Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia
TCU	Tribunal de Contas da União
UGP	Unidade de Gestão do Projeto

RESULTADO DA AUDITORIA

RELATÓRIO DOS AUDITORES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS DO PROJETO.

Ao Exmº Sr.

Luiz Antônio Vasconcelos Carreira

Chefe da Casa Civil da Prefeitura Municipal de Salvador

Projeto Salvador Social - Acordo de Empréstimo nº 8.818 – BR

Examinamos as demonstrações financeiras do Projeto Salvador Social, que compreendem o Demonstrativo de Fonte e Usos de Fundos e os IFR 1 - A - Relatório de Gerenciamento Financeiro - Origens e Aplicações e IFR 1 - B - Indicadores de Desembolso - DLI's - Relatório de Gastos do Programa - EEP, bem como as respectivas Notas Explicativas, referentes ao exercício findo em 31.12.2018.

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas pela Unidade de Gestão do Projeto - UGP/Casa Civil, com base nos requisitos estipulados no Acordo de Empréstimo e nas Diretrizes do Banco Mundial sobre Relatórios Financeiros Anuais e Auditoria das Atividades Financiadas.

Em nossa opinião, as Demonstrações Financeiras, acima referidas, representam razoavelmente, em todos os seus aspectos relevantes, os recursos recebidos e os desembolsos efetuados pelo Projeto no exercício findo em 31.12.2018, em conformidade com o critério contábil de caixa descrito nas Notas Explicativas.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com o estabelecido nas Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), que são convergentes com as Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAIs), desenvolvidas pela Organização

Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), e com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAI's) emitidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC), incorporadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pelos requerimentos específicos do BIRD.

Nossas responsabilidades, em conformidade com as citadas normas, estão descritas na seção intitulada “*Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras*”. Somos independentes em relação ao Projeto, de acordo com os princípios éticos relevantes para nossa auditoria de demonstrações financeiras previstos no Código de Ética deste Tribunal de Contas e da INTOSAI, e cumprimos com as demais responsabilidades de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar a nossa opinião.

Bases contábeis:

As Notas Explicativas descrevem a base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras básicas, preparadas para auxiliar o Projeto no cumprimento das disposições da Carta de Desembolso e de Informações Financeiras do Banco. As demonstrações financeiras foram elaboradas para fornecer informações para a Casa Civil e ao BIRD. Consequentemente, podem não servir para outras finalidades.

Sistema *Client Connection*:

A Nota Explicativa 5 às demonstrações financeiras revela que, durante a vigência do Projeto, por orientação do BIRD, foi utilizado o Sistema *Client Connection*, desenvolvido e mantido pelo próprio Banco, para acompanhamento dos registros das informações financeiras.

Responsabilidade da administração e da governança pelas Demonstrações Financeiras

A administração do Projeto é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com o critério contábil de caixa, descrito na Nota Explicativa 2 - Resumo das Práticas Contábeis, a qual inclui determinar que o critério de caixa constitui uma base contábil aceitável para a preparação das demonstrações financeiras nas circunstâncias e pelos controles internos que ela determinou como necessários para

permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

A base contábil de fundos reconhece as transações e os fatos somente quando os recursos são recebidos ou pagos pelo Projeto e não quando resultam, auferem ou se originam de direitos ou obrigações, ainda que não se tenha produzido uma movimentação de fundos (caixa). Com base nesse procedimento, as receitas são reconhecidas quando recebidas, e não quando auferidas, e as despesas são reconhecidas quando pagas e não quando incorridas.

Os responsáveis pela governança são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras do Projeto.

Responsabilidade dos Auditores pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras do Projeto, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas internacionais de auditoria sempre detecte as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as NBASP, que estão compatíveis com as ISSAIs, desenvolvidas pela INTOSAI, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria, e:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar a nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do

que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para o planejamento dos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Projeto;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura, o conteúdo e a divulgação das demonstrações financeiras, bem como, se representam as correspondentes transações e eventos subjacentes de forma a alcançar a apresentação adequada;
- Comunicamo-nos com os responsáveis pela Governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época das análises e das constatações significativas de auditoria, inclusive, das eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Relatório sobre Outros Requisitos Legais e/ou Regulatórios

Não foram observadas situações que indiquem descumprimento das cláusulas financeiras do Acordo de Empréstimo nº 8.818-BR do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, durante o período submetido à nossa auditoria.

Aquisições de bens, obras e serviços e seleção e contratação de consultores

Não houve aquisições de bens, obras e serviços e seleção e contratação de consultores, ocorridas no exercício findo em 31.12.2018, cuja responsabilidade pela execução é da administração do Projeto. Para o Componente 2 – Assistência Técnica, não houve internalização à conta designada. As atividades sofreram atrasos no seu início e, no período da auditoria, encontravam-se em fase de levantamento de preços, e o desembolso é esperado para o exercício de 2019.

Salvador (BA), 19 de junho de 2019.

Ronaldo Nascimento de Sant'Anna

Auditor (Conselheiro Substituto)

Milene de Oliveira Barbosa

Auditora Estadual de Controle Externo
Gerente do NAOP
CRC nº BA 021384/O

Humberto F. B. da Trindade

Auditor Estadual de Controle Externo
Líder de Auditoria

**Prefeitura Municipal do Salvador
Casa Civil
Projeto Salvador Social
Acordo de Empréstimo Nº 8818 - BR**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018
(valores expressos USD - centavos omitidos)**

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

O Projeto Salvador Social, financiado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), por intermédio do Acordo de Empréstimo Nº 8818 - BR, assinado com a Prefeitura Municipal do Salvador, em 10 de julho de 2018, tem como objetivo aprimorar a prestação de serviços sociais no município de Salvador, enfatizando melhorias na eficiência do sistema de saúde, qualidade da educação e efetividade da proteção social. O Projeto Salvador Social tem do ponto de vista da prestação de serviços públicos, duas vertentes: 1) ampliação planejada da oferta em segmentos de cobertura ainda muito baixa e; 2) melhoria na qualidade dos serviços ofertados. Estes objetivos têm como pano de fundo o aumento da eficiência e da produtividade dos setores prestadores de serviços.

Desse modo, o Projeto Salvador Social prevê um conjunto de iniciativas e metas agrupadas e integradas em três áreas: saúde, educação e assistência social

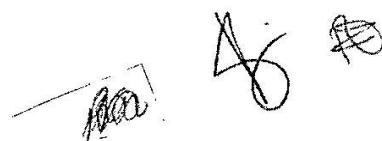
A Casa Civil é responsável pelo gerenciamento, planejamento, supervisão, monitoramento e avaliação do Projeto, no âmbito da Unidade de Gerenciamento do Projeto (UGP). A execução acontece nas três áreas mencionadas acima.

O Acordo de Empréstimo foi firmado no valor de US\$ 125.000.000, sendo US\$ 120.000.000 para o Componente 1 – Indicadores Vinculados a Resultados e US\$ 5.000.000 para o Componente 2 – Assistência Técnica. A contrapartida da Prefeitura é de igual valor para ambos componentes.

NOTA 2 – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras do Projeto foram elaboradas de acordo com as seguintes práticas contábeis:

- a) Regime de Caixa, que consiste na contabilização das receitas somente por ocasião do seu efetivo recebimento, e da contabilização dos custos e das despesas somente por ocasião do seu efetivo pagamento em moeda corrente;



- b) A conversão da origem dos recursos de moeda estrangeira para reais é feita no momento da internalização, utilizando a taxa de câmbio correspondente do dia;
- c) Para a conversão das aplicações dos recursos de real para moeda estrangeira é utilizada a mesma taxa de câmbio da internalização que lhe deu origem.

NOTA 3 – FINANCIAMENTO PELO BANCO MUNDIAL

A tabela a seguir apresenta um resumo das transações financeiras ocorridas durante o exercício de 2018:

1. Componente 1:

(Em US\$)

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO ATUAL	CUMULATIVO
Pedido de Reembolso - Retroatividade	25.000.000	
Valores Recebidos no Exercício de 2018	25.000.000	25.000.000
SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	0	0

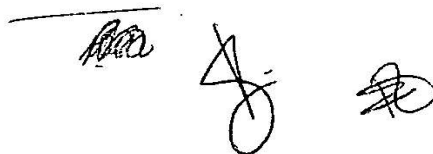
- a) Os valores recebidos neste componente são referentes a reembolso e são depositadas em reais diretamente da Conta Única do Tesouro – CUT PMS MOVIMENTO. Para este primeiro reembolso o valor total em reais foi R\$ 103.642.500, no dia 12 de setembro de 2018.

2. Componente 2:

(Em US\$)

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO ATUAL	CUMULATIVO
Saldo no Início do Exercício de 2018	0	
Valores Recebidos no Exercício de 2018	0	0
Despesas Efetivadas durante o Exercício de 2018	0	0
Depósito na Conta Designada	0	0
SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	0	0

- a) Os saldos iniciais e finais dos exercícios acima apresentados estão incluídos nas contas disponíveis do Projeto. A Conta Designada Nº 930.195-X, suprida com recursos oriundos do empréstimo, mantida no Banco do Brasil, encontra-se sem recursos, pois até a presente data não foi solicitado desembolso para o componente 2.
- b) Os recursos do empréstimo foram despendidos de acordo com os objetivos especificados no Acordo de Empréstimo.



NOTA 4 – SOLICITAÇÕES DE ADIANTAMENTOS PARA CONTA DESIGNADA DO PROJETO

Conforme já apresentado anteriormente, no ano de 2018, não foram solicitados adiantamentos para conta designada do Projeto, haja vista a não objeção do Plano de Aquisições, necessário para a execução do componente 2, ter ocorrido apenas em 2019, e, portanto, não haver execução das ações previstas no decorrer do ano de 2018.

NOTA 5 – CONCILIAÇÃO DAS DECLARAÇÕES DE GASTOS COM O SISTEMA CLIENT CONNECTION

Durante a vigência do Projeto, por orientação do BIRD, foi utilizado o Sistema Client Connection, desenvolvido e mantido pelo próprio Banco, para acompanhamento dos registros das informações financeiras.

A conciliação das Declarações de Gastos com os registros efetuados no Client Connection, referentes ao acumulado até o 2º semestre de 2018, está refletida na seguinte tabela:

(Em US\$)

COMPONENTE	CLIENT CONNECTION (A)	DESEMBOLSOS (B)	DIFERENÇA (A-B)
1 – INDICADOR VINCULADO A DESEMBOLSO	120.000.000	25.000.000	95.000.000
2 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA	4.687.500	0	4.687.500
4 – FRONT-END FEE	312.500	312.500	0
TOTAL	125.000.000	25.312.500	99.687.500

Salvador, 07 de março de 2019

Rejane Oliveira Fernandes
Rejane Oliveira Fernandes
Gerente Administrativo e Financeiro do Projeto Salvador Social

Paulo Sérgio Hermida Gonzalez
Paulo Sérgio Hermida Gonzalez
Diretor Geral do Projeto Salvador Social

Luciana Borges Teixeira
Luciana Borges Teixeira
Contadora
CRC-BA 022451/O-6

**Prefeitura Municipal do Salvador
Casa Civil
Projeto Salvador Social
Acordo de Empréstimo Nº 8818 – BR**

FONTE E USOS DE FUNDOS
Referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018
(Valores Expressos em US\$ - centavos omitidos)

DESCRIÇÃO	US\$	
	PERÍODO ATUAL	CUMULATIVO
SALDO DE ABERTURA	0	0
CONTA DESIGNADA	0	0
FONTE DE FUNDOS	25.000.000	25.000.000
BIRD	0	0
CUT PMS MOVIMENTO	25.000.000	25.000.000
TOTAL DISPONÍVEL	25.000.000	25.000.000
USOS DE FUNDOS	25.000.000	25.000.000
1 - COMPONENTE 1	25.000.000	25.000.000
2 - COMPONENTE 2	0	0
DISPONÍVEL MENOS DESPESAS	0	0
SALDO FINAL	0	0
CONTA DESIGNADA	0	0
TOTAL DA CONTAS	0	0

Rejane Oliveira Fernandes
Rejane Oliveira Fernandes
Gerente Administrativo e Financeiro do Projeto Salvador Social

Paulo Sérgio Hermida Gonzalez
Paulo Sérgio Hermida Gonzalez
Diretor Geral do Projeto Salvador Social

Luciana Borges Teixeira
Luciana Borges Teixeira
Contadora
CRC-BA 022451/O-6

PROJETO SALVADOR SOCIAL
EMPRÉSTIMO BIRD 8.818 - BR
AGÊNCIA IMPLEMENTADORA
RETROATIVIDADE
11 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018
US\$

SUBMETIDO PARA APROVAÇÃO PREVIA DO COORDENADOR DO BANCO MUNDIAL
SUBMETIDO À VERIFICAÇÃO DA AGÊNCIA VERIFICADORA

UNICOM, LOMES DE INSEMIOL, SUDO, DLI,
RELATÓRIO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO (RCA)

RELATÓRIO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO (RCA) - RCL - R

[X] Comparação dos Indicadores de Desempenho (MUN)											
Data anterior: 31 de dezembro de 2018											
Valor em US\$											
Descrição dos Indicadores	Indicador Específico	Unidade de Medida	Ano	Meta	Valor efetivo no período	Meta mínima para o período	Valor mínimo de referência	Meta máxima de referência	Meta mínima de referência	Meta máxima de referência	Meta mínima de referência
SAÚDE - Valores dos indicadores de desempenho (MUN) - RCL - R	DI.1 - Percentagem de cobertura de saúde (DI.1)	Porcentagem	2018	45,0	12.200.000,00	45,0	12.200.000,00	12.200.000,00	12.200.000,00	12.200.000,00	12.200.000,00
			2019	45,0	7.200.000,00	45,0	7.200.000,00	7.200.000,00	7.200.000,00	7.200.000,00	7.200.000,00
			2020	45,0	2.400.000,00	51,2	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00
			2021	45,0	7.400.000,00	54,1	7.400.000,00	7.400.000,00	7.400.000,00	7.400.000,00	7.400.000,00
	DI.2 - Número de unidades de saúde (DI.2)	Unidade	2018	7	3.600.000,00	7	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00
			2019	7	2.400.000,00	41	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00
			2020	7	1.200.000,00	52	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
			2021	7	1.200.000,00	128	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
	DI.3 - Percentagem de saúde (DI.3)	Porcentagem	2018	26	3.600.000,00	26	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00
			2019	26	2.400.000,00	49	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00
EDUCAÇÃO - Valores dos indicadores de desempenho (MUN) - RCL - R	DI.4 - Percentagem de saúde (DI.4)	Porcentagem	2018	26	1.200.000,00	79	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
			2019	26	1.200.000,00	100	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
	DI.5 - Percentagem de saúde (DI.5)	Porcentagem	2018	7	3.600.000,00	7	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00
			2019	7	2.400.000,00	24	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00
	DI.6 - Percentagem de saúde (DI.6)	Porcentagem	2018	40	6.000.000,00	40	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
			2019	40	6.000.000,00	69	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
	DI.7 - CRAS (DI.7)	Unidade	2018	9	12.200.000,00	72	12.200.000,00	12.200.000,00	12.200.000,00	12.200.000,00	12.200.000,00
			2019	9	3.600.000,00	9	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00
	DI.8 - Número de unidades de saúde (DI.8)	Unidade	2018	9	2.400.000,00	15	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00
			2019	9	3.600.000,00	28	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00
AGUA - Valores dos indicadores de desempenho (MUN) - RCL - R	DI.9 - Número de unidades de saúde (DI.9)	Unidade	2018	3.200	4.800.000,00	3.200	4.800.000,00	4.800.000,00	4.800.000,00	4.800.000,00	4.800.000,00
			2019	3.200	4.800.000,00	9.000	4.800.000,00	4.800.000,00	4.800.000,00	4.800.000,00	4.800.000,00
	DI.10 - Número de unidades de saúde (DI.10)	Unidade	2018	80,0	3.600.000,00	80	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00
			2019	80,0	1.200.000,00	150	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
	DI.11 - Número de unidades de saúde (DI.11)	Unidade	2018	150,0	1.200.000,00	150	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
			2019	150,0	1.200.000,00	150	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
	DI.12 - Número de unidades de saúde (DI.12)	Unidade	2018	150,0	1.200.000,00	150	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
			2019	150,0	1.200.000,00	150	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
	DI.13 - Número de unidades de saúde (DI.13)	Unidade	2018	150,0	1.200.000,00	150	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
			2019	150,0	1.200.000,00	150	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Total											98.800.000,00

* O tempo poderá ser apresentado uma vez com o mês e o ano e o indicador no período seguinte sempre que houver diferenças relevantes estatísticas nos BEPs.

[Assinatura]

Luciana Borges Teixeira
Contadora
CRC-BA 022451/O-8

RELATÓRIO DE GASTOS DO PROGRAMA EEP - SPENDING REPORT

(B) Execução do Programa de Gestão, Engenharia, Manutenção de Projeto (EEP) para o período de 1/07/2018 a 31/12/2018 (Valor em Real de R\$ 1,00)			Valor Efeito Pago no Período (R\$)		Valor Efeito Pago no Período (R\$)	
Unidade Organizacional	Número	EEP				
1. Educação	12.361.001.02.0001	Manutenção das Unidades de Ensino	-	-	-	-
	12.361.001.02.0002	Manutenção de Equipamentos	-	-	-	-
	12.361.001.02.0003	Manutenção de Serviços de Limpeza	-	-	-	-
	12.361.001.02.0004	Manutenção de Serviços de Alimentação	-	-	-	-
	12.361.001.02.0005	Manutenção de Serviços de Transporte	-	-	-	-
	12.361.001.02.0006	Manutenção de Serviços de Comunicação	-	-	-	-
	12.361.001.02.0007	Manutenção de Serviços de Segurança	-	-	-	-
	12.361.001.02.0008	Manutenção de Serviços de Manutenção	-	-	-	-
	12.361.001.02.0009	Manutenção de Serviços de Manutenção	-	-	-	-
	12.361.001.02.0010	Manutenção de Serviços de Manutenção	-	-	-	-
	12.361.001.02.0011	Manutenção de Serviços de Manutenção	-	-	-	-
	12.361.001.02.0012	Manutenção de Serviços de Manutenção	-	-	-	-
2. Saúde	12.362.001.02.0001	Manutenção das Unidades de Saúde	-	-	-	-
	12.362.001.02.0002	Manutenção de Equipamentos	-	-	-	-
	12.362.001.02.0003	Manutenção de Serviços de Limpeza	-	-	-	-
	12.362.001.02.0004	Manutenção de Serviços de Alimentação	-	-	-	-
	12.362.001.02.0005	Manutenção de Serviços de Transporte	-	-	-	-
	12.362.001.02.0006	Manutenção de Serviços de Comunicação	-	-	-	-
	12.362.001.02.0007	Manutenção de Serviços de Segurança	-	-	-	-
	12.362.001.02.0008	Manutenção de Serviços de Manutenção	-	-	-	-
	12.362.001.02.0009	Manutenção de Serviços de Manutenção	-	-	-	-
	12.362.001.02.0010	Manutenção de Serviços de Manutenção	-	-	-	-
	12.362.001.02.0011	Manutenção de Serviços de Manutenção	-	-	-	-
	12.362.001.02.0012	Manutenção de Serviços de Manutenção	-	-	-	-
3. Ação Social	12.363.001.02.0001	Manutenção das Unidades de Ação Social	-	-	-	-
	12.363.001.02.0002	Manutenção de Equipamentos	-	-	-	-
	12.363.001.02.0003	Manutenção de Serviços de Limpeza	-	-	-	-
	12.363.001.02.0004	Manutenção de Serviços de Alimentação	-	-	-	-
	12.363.001.02.0005	Manutenção de Serviços de Transporte	-	-	-	-
	12.363.001.02.0006	Manutenção de Serviços de Comunicação	-	-	-	-
	12.363.001.02.0007	Manutenção de Serviços de Segurança	-	-	-	-
	12.363.001.02.0008	Manutenção de Serviços de Manutenção	-	-	-	-
	12.363.001.02.0009	Manutenção de Serviços de Manutenção	-	-	-	-
	12.363.001.02.0010	Manutenção de Serviços de Manutenção	-	-	-	-
	12.363.001.02.0011	Manutenção de Serviços de Manutenção	-	-	-	-
	12.363.001.02.0012	Manutenção de Serviços de Manutenção	-	-	-	-
TOTAL			12.361.001.02.0001	12.361.001.02.0002	12.361.001.02.0003	12.361.001.02.0004

Valor convertido a taxa de câmbio do dia do fechamento do EEP para o período

12/1

Luciana Borges Teixeira
Contadora
CRC-BA 022451/O-6

(C) Cálculo do Desembolso

Valor Total da Despesa e Encargos neste período	0,00
Valor total do custo de aquisição de bens e serviços	0,00
Valor total autorizados por DCA e comprovados	0,00
Saldo de despesas disponíveis não utilizado em períodos anteriores*	0,00
Despesa disponível de programa para o período (EPA)	34.172.269,40
Total de recursos disponíveis	34.172.269,40
Desembolso autorizado neste período:	0,00

* A despesa disponível não utilizada em períodos anteriores refere-se a despesas realizadas em anos anteriores.

PREPARADO POR: DATA: 14/02/19 NOME: Regiane Oliveira Fernandes CARGO: Gerente Administrativo e Financeiro ASSINATURA: <i>Regiane Oliveira Fernandes</i> Regiane Oliveira Fernandes Gerente Administrativo e Financeiro Projeto Salvador Social Mat. F-2742 - Casa Civil		REVISADO POR: NOME: Paulo Sérgio Hernandes Gonçalves CARGO: Diretor Geral ASSINATURA: <i>Paulo Sérgio Hernandes Gonçalves</i> Paulo Hernandes Diretor Geral Projeto Salvador Social Mat. 882679 - Casa Civil
---	--	---

Notas:

01 - A informação foi retirada das planilhas informativas da Fundação Municipal do Salvador e encontra-se disponível para consulta de todos os cidadãos.

O valor de R\$ 125.824.842,16 equivale a US\$ 34.122.269,40, conforme apresentado na tabela 2º "Saldo EPA". Este valor refere-se às despesas disponíveis pagas no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2018 e sendo utilizadas para desembolsos previstos, já que não houve outro período. Trata-se então de uma "reserva de caixa". Desta forma, os valores apresentados no IPR 1 - A sendo maiores do que os valores apresentados no IPR 1 - B.

21/03/2019

eBusiness

 Client Connection

Humberto Tri...

Empréstimo: IBRD 88180 (VSLN - Variable-Spread Loan (VSL)) | **Situação:** Disbursing | **País:** Brazil

Projeto: P162033 - Salvador Social Multi-Sector Service Delivery Project

Resumo do Empréstimo | **Desembolsos** | História | Amortizações | CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÃO

PEDIDOS | Assinantes Autorizados a assinar eletronicamente | Beneficiários | Contas Designadas/ONU | Tabela de categorias

Pedidos de saque

Marco de Desembolso

Loan Approval Date 19-Dec-2017	Loan Signing Date 11-Jul-2018	Authorized Signatories Submitted to WB 19-Jul-2018	Authorized Signatories Approved 19-Jul-2018	Loan Made Effective 13-Aug-2018	Loan is Ready for Disbursing Online 21-Mar-2019
--	---	--	---	---	---

Submeter Pedido de Saque

Lista de Transações

Showing results 1 - 3 of 3 entries

Filtrar por Tipo - Todos

Paid Summary

Data Valor

Pesquisar

PEDIDO DE SAQUE					Resumo da categoria	Pago		Data de recebimento	Data Valor	Registrado por
Número do Pedido de Saque	Tipo	Situação	Moeda	VALOR		Moeda	VALOR			
2	Reimbursement	Deleted	USD	0.00	1		0.00	13-Feb-2019		REJANE OLIVEIRA FERNANI
1	Reimbursement	Completed	USD	25,000,000.00	1	BRL	103,642,500.00	31-Aug-2018	12-Sep-2018	Borrower
FRONT END FEE	FRONT END FEE	Completed	USD	312,500.00		USD	312,500.00	16-Aug-2018	13-Aug-2018	World Bank

<https://ebizprd.worldbank.org/secure/index.html#/ebiz/wfa/myportfolio/loanoverview/disbursements/eForms>

1/1



Extrato conta corrente

A33C011003209865009
01/10/2018 10:10:59



Cliente - Conta atual

Agência 3832-6
Conta corrente 930100-3 CTU PMS MOVIMENTO
Período do extrato 01/09/2018 até 30/09/2018

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/08/2018		Saldo Anterior			0,00 C
03/09/2018		Dep. Cheque BB Liquidado	57.181.064.700.080	10,15 C	
03/09/2018		+ TED-Crédito em Conta	5.396.619	4.927,43 C	
		104-0054 13927801000149 SALVADOR PREFE			
03/09/2018		Transf. conta centralizad.	7.000.000	4.125.834,10 C	
03/09/2018		+ TED-Crédito em Conta	7.614.692	112.062,63 C	
		341 0196 4077449000109 CEMUSA SALVADO			
03/09/2018		+ TED-Crédito em Conta	7.626.159	123.268,87 C	
		341 2928 4045129000177 JCDECAUX SALVA			
03/09/2018		ORDEM BANC CANCELADA	20.180.133.730.000	7.567,23 C	
03/09/2018		ORDEM BANC CANCELADA	20.180.134.770.000	298,29 C	
03/09/2018		+ Ordem Bancária	201.809.030.070.696	37.577,18 C	
		139278010001-49 MUNICIPIO DE SALVADOR			
03/09/2018		+ Ordem Bancária	201.809.030.070.697	5.928,25 C	
		139278010001-49 MUNICIPIO DE SALVADOR			
03/09/2018		+ Ordem Bancária	201.809.030.070.698	17.680,65 C	
		139278010001-49 MUNICIPIO DE SALVADOR			
03/09/2018		+ Ordem Bancária	201.809.030.070.699	198.377,98 C	
		139278010001-49 MUNICIPIO DE SALVADOR			
03/09/2018		+ Ordem Bancária	201.809.030.070.700	749.094,87 C	
		139278010001-49 MUNICIPIO DE SALVADOR			
03/09/2018		Emissão Ordem Bancária	2.018.025.228	3.661,78 D	
03/09/2018		Emissão Ordem Bancária	2.018.025.447	1.186,50 D	
03/09/2018		Emissão Ordem Bancária	2.018.025.448	8.796,99 D	
03/09/2018		Emissão Ordem Bancária	2.018.025.989	11,46 D	
03/09/2018		Emissão Ordem Bancária	2.018.026.032	1.262,62 D	
03/09/2018		Emissão Ordem Bancária	2.018.026.042	14.196,48 D	
03/09/2018		Emissão Ordem Bancária	2.018.026.049	94.860,54 D	
03/09/2018		Emissão Ordem Bancária	2.018.026.049	81.647,25 D	
03/09/2018		Emissão Ordem Bancária	2.018.026.049	26.994,29 D	
03/09/2018		Emissão Ordem Bancária	2.018.026.049	19.663,15 D	
03/09/2018		Emissão Ordem Bancária	2.018.026.061	1.860,27 D	
03/09/2018		Emissão Ordem Bancária	2.018.026.067	3.457,92 D	
03/09/2018		Emissão Ordem Bancária	2.018.026.071	12.146,17 D	
03/09/2018		Emissão Ordem Bancária	2.018.026.072	1.265,06 D	
03/09/2018		Emissão Ordem Bancária	2.018.026.075	2.625,82 D	
03/09/2018		Emissão Ordem Bancária	2.018.026.088	689,66 D	
03/09/2018		Emissão Ordem Bancária	2.018.026.102	5.000.000,00 D	
03/09/2018		Emissão Ordem Bancária	2.018.026.103	218,54 D	
03/09/2018		Emissão Ordem Bancária	2.018.026.113	8.237,73 D	
03/09/2018		Emissão Ordem Bancária	2.018.026.116	4.784,69 D	
03/09/2018		Débito Autorizado	102.460.800.095.876	7,99 D	
03/09/2018		Débito Autorizado	102.460.800.095.876	96.112,51 D	0,00 C
04/09/2018		+ Transferência recebida	553.832.007.000.002	27.856,15 C	
		04/09 3832 7000002-6 CTU RENDIMENTO			
04/09/2018		Bloq Judicial-Bacen Jud	11.857.350.080.101	1.632,70 D	
04/09/2018		+ Ordem Bancária	201.809.040.016.971	611.268,32 C	
		139278010001-49 MUNICIPIO DE SALVADOR			
04/09/2018		+ Ordem Bancária	201.809.040.016.972	991.182,17 C	
		139278010001-49 MUNICIPIO DE SALVADOR			
04/09/2018		+ Ordem Bancária	201.809.040.016.973	19.636.057,16 C	
		139278010001-49 MUNICIPIO DE SALVADOR			
04/09/2018		Emissão Ordem Bancária	2.018.026.111	39.971,94 D	

Impresso em 01/10/2018 - Doc. 1098 - Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANA BORGES TEIXEIRA - 21/10/2018 10:08:03 - ANTONIO CARLOS PEREIRA DE MAGALHAES NETO - 29/10/2018 07:18:03
 Assine em: http://www.ba.gov.br/portal/validacao.aspx?codigo_documento=2460785424480976e83923274211

11/09/2018	Desbi Judicial-Bacen Jud	139.560.001	1.632,70 C
11/09/2018	Desbi Judicial-Bacen Jud	139.740.001	161.245,38 C
11/09/2018	Emissão Ordem Bancária	2.018.026.100	2.903,95 D
11/09/2018	Emissão Ordem Bancária	2.018.026.101	4.339,50 D
11/09/2018	Emissão Ordem Bancária	2.018.026.202	28.616,63 D
11/09/2018	Emissão Ordem Bancária	2.018.026.308	29.269,86 D
11/09/2018	Emissão Ordem Bancária	2.018.026.309	13.304,48 D
11/09/2018	Emissão Ordem Bancária	2.018.026.411	55.334,55 D
11/09/2018	Emissão Ordem Bancária	2.018.026.536	2.725,85 D
11/09/2018	Emissão Ordem Bancária	2.018.026.543	2.862,00 D
11/09/2018	Emissão Ordem Bancária	2.018.026.551	2.419,23 D
11/09/2018	Emissão Ordem Bancária	2.018.026.552	1.319,57 D
11/09/2018	Emissão Ordem Bancária	2.018.026.556	8.295,19 D
11/09/2018	Emissão Ordem Bancária	2.018.026.558	2.220,00 D
11/09/2018	Emissão Ordem Bancária	2.018.026.560	2.692,53 D
11/09/2018	Emissão Ordem Bancária	2.018.026.567	359,92 D
11/09/2018	Emissão Ordem Bancária	2.018.026.575	5.006,87 D
11/09/2018	Emissão Ordem Bancária	2.018.026.577	429.515,30 D
11/09/2018	Emissão Ordem Bancária	2.018.026.593	10.571,49 D
11/09/2018	Emissão Ordem Bancária	2.018.026.595	6.977,18 D
11/09/2018	Emissão Ordem Bancária	2.018.026.606	2.194.800,00 D
11/09/2018	Emissão Ordem Bancária	2.018.026.613	5.342,85 D
11/09/2018	Emissão Ordem Bancária	2.018.026.623	2.665,69 D
11/09/2018	Emissão Ordem Bancária	2.018.026.625	3.000.000,00 D
11/09/2018	Emissão Ordem Bancária	2.018.026.633	379,66 D
11/09/2018	Emissão Ordem Bancária	2.018.026.639	393,24 D
11/09/2018	Emissão Ordem Bancária	2.018.026.648	1.305,36 D
11/09/2018	Emissão Ordem Bancária	2.018.026.650	12.000.000,00 D
11/09/2018	Emissão Ordem Bancária	2.018.026.654	195,00 D
11/09/2018	Emissão Ordem Bancária	2.018.026.657	14.000.000,00 D
11/09/2018	Emissão Ordem Bancária	2.018.026.661	1.345,12 D
11/09/2018	Emissão Ordem Bancária	2.018.026.687	7.217,72 D
11/09/2018	Emissão Ordem Bancária	2.018.026.703	32.345,35 D
11/09/2018	Emissão Ordem Bancária	2.018.026.704	13.226,24 D
11/09/2018	Emissão Ordem Bancária	2.018.026.705	505,12 D
11/09/2018	Emissão Ordem Bancária	2.018.026.707	868,13 D
11/09/2018	Emissão Ordem Bancária	2.018.026.709	579,57 D
11/09/2018	Emissão Ordem Bancária	2.018.026.719	7.591,74 D
11/09/2018	Emissão Ordem Bancária	2.018.026.755	781,57 D
11/09/2018	Emissão Ordem Bancária	2.018.026.768	7.193,95 D
11/09/2018	Emissão Ordem Bancária	2.018.026.770	1.948,81 D
11/09/2018	Emissão Ordem Bancária	2.018.026.795	9.103,41 D
11/09/2018	Emissão Ordem Bancária	2.018.026.796	3.000.000,00 D
11/09/2018	Emissão Ordem Bancária	2.018.026.801	434.711,98 D
11/09/2018	Emissão Ordem Bancária	2.018.026.808	16.729,26 D
11/09/2018	Emissão Ordem Bancária	2.018.026.813	22.301,48 D
11/09/2018	Transf Depósito Judicial	11.857.995.220.101	161.245,38 D 0,00 C
12/09/2018	Depósito Online	57.181.581.600.017	5.170,00 C
12/09/2018	Depósito Online	57.181.581.600.018	980,00 C
12/09/2018	Depósito Online	57.181.978.200.346	1.610,30 C
12/09/2018	+ Transferência recebida	553.832.007.000.002	7.462,83 C
12/09/2018	12/09 3832 7000002-6 CTU RENDIMENTO		
12/09/2018	+ Crédito BACEN	473	103.542.500,00 C
12/09/2018	009 0000 00		
12/09/2018	+ TED-Crédito em Conta	3.930.341	100.555,26 C
12/09/2018	237 3567 13927801000491 PMS PAGAMENTOS		
12/09/2018	+ TED-Crédito em Conta	3.930.967	665,65 C
12/09/2018	237 3567 13927801000491 PMS PAGAMENTOS		
12/09/2018	+ Ordem Bancária	201.809.120.024.331	454.872,16 C
12/09/2018	139278010001-49 MUNICIPIO DE SALVADOR		
12/09/2018	+ Ordem Bancária	201.809.120.024.332	143.908,39 C
12/09/2018	139278010001-49 MUNICIPIO DE SALVADOR		
12/09/2018	+ Ordem Bancária	201.809.120.024.335	75.772,50 C
12/09/2018	139278010001-49 MUNICIPIO DE SALVADOR		
12/09/2018	Emissão Ordem Bancária	2.018.026.713	3.026,12 D



Processo: 012/919 - Doc: 1984 - Documento Assinado Digitalmente por LUCIANA BORGES TEIXEIRA - 21/09/2018 01:08:03. ANTONIO CARLOS PRICOTO DE MAGALHAES NETO - 21/09/2018 01:08:03. Assine em: <http://acm.ba.gov.br/portal/validaDoc.aspx?CodigoDocumento=2467854724480e070e-9725274211>

RELATÓRIO DOS AUDITORES SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO ASSOCIADO À AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ao Exmº Sr.

Luiz Antônio Vasconcelos Carreira

Chefe da Casa Civil da Prefeitura Municipal de Salvador

Projeto Salvador Social - Acordo de Empréstimo nº 8.818 – BR

Realizamos a auditoria das Demonstrações Financeiras, com data-base em 31.12.2018, do Projeto Salvador Social, com recursos provenientes do BIRD, conforme o Acordo de Empréstimo nº 8.818-BR, e do aporte local do Município de Salvador, executado pela Casa Civil, sobre o qual emitimos Parecer, com data de 19 de junho de 2019.

Este Relatório é complementar ao nosso Parecer sobre as Demonstrações Financeiras mencionadas.

A Casa Civil, por intermédio da Unidade de Gestão do Projeto - UGP, é responsável por estabelecer e manter um sistema de controle interno suficiente para mitigar os riscos de distorção das informações financeiras e por proteger os ativos sob a custódia do Projeto, incluindo os bens que serão adquiridos conforme o Plano de Aquisições.

Para cumprir com essa responsabilidade, espera-se da Administração uma avaliação e estimativa dos custos relativos às políticas e aos procedimentos do sistema de controle interno, que tem por finalidade o fornecimento de uma segurança razoável, porém não absoluta, de que os ativos estão protegidos contra perdas decorrentes de usos ou disposições não autorizadas, que as transações são realizadas de acordo com as autorizações da administração e os termos do contrato e que estão adequadamente registradas para permitir a elaboração de Demonstrações Financeiras confiáveis.

Devido às limitações, inerentes a qualquer sistema de controle interno, podem ocorrer erros ou irregularidades não detectados. Além disso, projeções de avaliação para períodos futuros

sujeitam-se a riscos decorrentes de mudanças de condições ou deterioramento de políticas e procedimentos anteriormente considerados eficazes quando do desenho da sua operacionalização.

Ao planejar e desenvolver a auditoria das Demonstrações Financeiras do Projeto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, obteve-se um entendimento do sistema de controle interno vigente, e avaliou-se os riscos de controle para determinação dos procedimentos adotados, com o propósito de expressar uma opinião sobre aqueles instrumentos, motivo pelo qual não opinamos sobre a eficácia do sistema de controle interno, sendo destacadas apenas inconsistências verificadas durante as análises.

Na auditoria não foram reveladas deficiências significativas¹ que, em nossa opinião, pudessem afetar adversamente a capacidade do Projeto Salvador Social quanto aos registros, processamentos, resumos e apresentação das informações financeiras de forma consistente com as afirmações da Administração sobre as Demonstrações Financeiras.

1. CONTROLE INTERNO DO PROJETO

1.1 Entendimento da Entidade e de seu Ambiente

De acordo com o estabelecido no Acordo de Empréstimo nº 8.818-BR, o executor do Projeto Salvador Social é o município de Salvador, por intermédio da Casa Civil, que tem, na sua estrutura, a UGP do Projeto Salvador Social, criada através do Decreto Municipal nº 29.840 de 13 junho de 2018, com o objetivo principal de executar, coordenar, administrar e supervisionar as atividades relativas ao Projeto.

A Unidade é a responsável pela coordenação geral do Projeto e por sua efetiva execução, que abrange o planejamento, a administração orçamentária e contábil financeira, o gerenciamento, o monitoramento, o controle e a avaliação, sendo o organismo de ligação entre o Município, o

¹Por deficiência significativa tem-se uma condição em que o desenho ou a operação de um ou mais elementos do sistema de controle interno não reduz, a um nível relativamente baixo, o risco de ocorrência de erros ou irregularidades em valores significativos em relação às Demonstrações Financeiras do Programa ou que não possam ser detectados, oportunamente, pelos servidores no desempenho normal das funções para as quais foram designados.

BIRD e demais organizações públicas e privadas participantes, tendo como finalidade específica e existência transitória vinculada ao período de execução do Projeto. É composta por cargos de provimento em comissão, de natureza excepcional e transitória, criados através da Lei Municipal nº 9.287/2017.

Suas competências incluem:

- I - Coordenar, administrar e supervisionar a execução do Projeto, em conformidade com o Manual Operacional - MOP;
- II - Monitorar e avaliar a execução do Projeto, bem como seus resultados;
- III - Planejar a administração orçamentária, financeira e contábil;
- IV - Encaminhar ao BIRD as solicitações de desembolsos de recursos, acompanhadas da respectiva documentação comprobatória;
- V - Recepcionar, coordenar, acompanhar e assessorar as missões de supervisão do BIRD e as visitas das auditorias externas;
- VI - Exercer outras atividades correlatas.

A Unidade é composta por profissionais com o nível de qualificação acordado com o BIRD e estruturada da seguinte forma:

- Diretor Geral
- Gerente Socioambiental
- Gerente Administrativo e Financeiro
- Gerente de Aquisições e Contratos
- Gerente de Gestão
- Gerente de Monitoramento
- Gerentes Setoriais de Gestão - SMED/SMS/SEMPRE
- Assistente Administrativo

O Documento de Avaliação do Projeto - PAD orienta que a UGP será liderada por um Diretor-Geral e incluirá especialistas para lidar com questões de gestão financeira, aquisições, questões sociais e ambientais e monitoramento e avaliação, incluindo a verificação dos indicadores vinculados a desembolso (IDVs).

A estrutura organizacional efetiva da Unidade, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 29.840/18, está compatível com o arranjo sugerido no PAD.

Para execução do Projeto, a UGP conta com o apoio de diferentes órgãos e instituições que compõem a Administração Municipal, subdivididas em três níveis, conforme o modelo de gestão e execução apresentado no item 4.4 do MOP:

No nível estratégico, conta com o Conselho Consultivo, responsável por deliberar sobre assuntos ou proposições que venham necessitar de apoio institucional de alguma natureza representado pelos Secretários Municipais e titulares de órgãos envolvidos na execução do Projeto.

No nível de coordenação, gestão, execução e apoio administrativo, conta com a Comissão Técnica – COMTEC, constituída por representante e 01 (um) suplente técnico de cada uma das secretarias e entidades envolvidas com o Projeto, para assessorar o seu desenvolvimento utilizando conhecimentos técnicos específicos, procedimentos, normalizações e novas tecnologias.

No nível de apoio e execução técnica, foi criada, por meio do Decreto 29.839/18, a Comissão Especial Mista de Licitação para atender às necessidades de contratação das ações integrantes do Componente 2 - Assistência Técnica do Projeto Salvador Social, observados os procedimentos legais estabelecidos no setor público, a legislação respectiva vigente e as normas e políticas do Banco. Neste nível, o Projeto conta com a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, Controladoria Geral do Município - CGM, a Procuradoria Geral do Município - PGMS e as Secretarias Executoras (SMS, SMED e SEMPRES), que atuam de acordo com as suas atribuições específicas.

Na Ajuda Memória da Missão de Apoio à Implementação do Projeto Salvador Social, realizada no período de 5 a 9/11/2018, a equipe do BIRD considerou satisfatório o cumprimento dos acordos legais pactuados no Acordo de Empréstimo, o que evidencia, até a presente data, que a UGP vem desempenhando as suas atividades de forma satisfatória e contribuindo para a implementação e atingimento do Objetivo de Desenvolvimento do Projeto – ODP.

1.2 Avaliação da Estrutura Organizacional

A UGP dispõe de uma estrutura organizacional satisfatória para execução, acompanhamento e controle das atividades relacionadas ao Projeto, entretanto foram detectados pontos de registros e ajustes, a seguir destacados:

Embora o Decreto 29.840/18 inclua, em seu Artigo 3º, o Gerente de Gestão, não elenca suas atribuições, enquanto o MOP as estabelece como sendo as mesmas dos Gerentes de Monitoramento e Setoriais, gerando uma incompatibilidade entre os instrumentos. Essas inconsistências foram reconhecidas pelo Diretor Geral, ao explicar que os cargos diferem-se apenas pelas áreas de atuação, sendo o Gerente de Monitoramento responsável pelas atividades do Componente 1, enquanto o Gerente de Gestão ocupa-se das atividades do Componente 2, e destacou que esse problema será corrigido na revisão do MOP, quando da sua submissão para aprovação pelo Banco.

A equipe de auditoria reitera a necessidade de atualização do MOP, uma vez que esse é parte integrante dos documentos do Acordo.

Também foi verificado que, no Manual Operativo, não há indicação das atribuições do Especialista em Fortalecimento Institucional. Questionado, o Diretor Geral informou que esse especialista ainda não foi contratado e que, no futuro, terá a atribuição de elaborar os normativos e procedimentos de trabalho da UGP e suas interfaces com as secretarias executoras e demais órgãos/entidades envolvidas com o Projeto.

Recomendamos a agilização da contratação desse especialista, bem como a inclusão de suas atribuições na revisão do MOP.

1.3 Manuais e Fluxos

Visando a contribuir com o cumprimento dos objetivos do Projeto Salvador Social, foi elaborado o seu Manual Operativo, contemplando procedimentos, mecanismos e regras aplicáveis, sendo este o único manual existente no Projeto.

O MOP dispõe do fluxograma geral dos procedimentos para aquisições e contratações de bens, obras, serviços de não consultoria e serviços de consultoria necessários à implementação do Projeto, bem como o passo a passo dos métodos de seleção aprovados pelo Banco para aquisição de bens, obras, serviços técnicos e consultoria.

Os fluxos de trabalho existentes e formalizados no MOP detalham as diversas etapas daqueles processos, traduzindo sua realidade operacional no que concerne à UGP, bem como atendendo aos procedimentos internos. Do mesmo modo, contemplam as relações estabelecidas entre a Unidade e os Agentes Externos, envolvidos no Projeto, quanto à participação desses em etapas anteriores aos procedimentos, como na elaboração dos documentos de planejamento, a exemplo de Termos de Referência e/ou Projeto Básico, e definição de prioridades de execução, assim como em etapas posteriores, no que tange à execução contratual realizada por aqueles agentes.

Também consta no MOP o mapeamento e a descrição geral das responsabilidades na condução dos procedimentos administrativo-financeiros e contábeis, tanto para o Componente 1 quanto para o Componente 2.

No Componente 1, estão contemplados os Programas de Gastos Elegíveis - EEPs das unidades executoras - Saúde, Educação e Promoção Social, conforme o Anexo 5 do Acordo de Empréstimo. A execução financeira das ações dos EEPs é realizada pelas próprias unidades executoras, utilizando-se dos procedimentos próprios, conforme as legislações federal e municipal relativas ao tema. As operações diárias das unidades executoras são realizadas através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. O acompanhamento, coordenação e monitoramento são feitos pela UGP, por meio da sua Gerência Administrativa-Financeira.

No Componente 2, estão contempladas ações de assistência técnica que objetivam apoiar a implementação do Componente 1 e também aquelas que visam à modernização da gestão do setor público. A responsabilidade pela execução financeira é da UGP, conforme as etapas e procedimentos detalhados no MOP.

Os recursos relativos à execução do Componente 1 devem ser disponibilizados pela Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ diretamente às unidades executoras conforme orçamento aprovado previamente. O BIRD reembolsará à Prefeitura em até 100% das despesas elegíveis acordadas e comprovadas.

Os recursos financeiros, que apoiam a execução das ações do Componente 2, devem ser aportados pelo Banco, em conta designada, alocada na SEFAZ e movimentada pela UGP.

Apesar de existir previsão no MOP, foram observadas a não elaboração dos Termos de Cooperação entre a Casa Civil e os órgãos participantes do Projeto, a não implementação do Sistema de Gerenciamento, Monitoramento e Avaliação do Projeto, e a não utilização do Plano Operativo Anual do Projeto - POA, que trata de Planejamento e Programação.

Essas inconsistências foram confirmadas pela UGP e o Diretor Geral informou que o MOP será objeto de revisão, o que se coaduna com a Ajuda Memória datada de 05/11/2018.

Foi identificado que a UGP ainda não mapeou todos os seus fluxos internos de trabalho, e, a equipe do Banco constatou que, na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, há necessidade de aprimorar os mecanismos de coordenação entre a Unidade e as áreas técnicas setoriais, no que diz respeito aos requisitos técnicos e operacionais, afirmando que não estão definidos claramente os papéis e responsabilidades da Unidade e suas Gerências Setoriais de Gestão, o que foi confirmado por esta auditoria.

Assim, um dos desafios a serem enfrentados diz respeito ao relacionamento entre a UGP e as outras entidades envolvidas no Projeto. Isso porque, como não existe clareza nem definição de prazos nas relações estabelecidas entre as partes, pode ocorrer morosidade no atendimento das demandas, com risco de descumprimento de prazos programados. O atendimento intempestivo das solicitações da auditoria em relação ao envio dos relatórios da CGM,

evidenciou a ocorrência dessa fragilidade do processo de comunicação implementado pela UGP.

1.4 Sistemas Informatizados

No que se refere à utilização de sistemas informatizados para controle e registro das atividades operacionais e financeiras do Projeto, foi verificado que todos os pagamentos são realizados através do SIGEF, principal instrumento utilizado pela SEFAZ para registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município de Salvador.

Esse sistema auxilia a UGP no gerenciamento financeiro, pois permite o acompanhamento detalhado da execução financeira das unidades gestoras envolvidas no Projeto e ainda apoia a emissão dos relatórios financeiros exigidos pelo Banco Mundial.

Com a implantação do SIGEF, foi possível estabelecer uma rotina de exportação de carga de dados que alimentam automaticamente alguns dos sistemas utilizados pelo Município, interna e externamente, como por exemplo, Matriz de Saldos Contábeis da STN e Sistema Integrado de Gestão e Auditoria do TCM – SIGA.

A SEFAZ, com o auxílio de um *Business Intelligence* – BI, extrai do SIGEF os dados requeridos pelo Banco e os encaminha para a Gerência Administrativo-Financeira da UGP, que, por sua vez, elabora os Relatórios Financeiros do Projeto - IFRs, conforme exigências do BIRD.

A SEFAZ, ao extrair os dados do BI do SIGEF, considera todas as despesas elegíveis das linhas orçamentárias que integram o Projeto Salvador Social. A seleção das despesas elegíveis que compõe o IFR enviado ao Banco é realizada pela UGP e secretarias executoras, levando em consideração os seguintes critérios: (i) inclusão da cláusula antifraude e anticorrupção nos instrumentos contratuais e processos de seleção e contratação; (ii) despesas em que os processos de seleção e contratação são considerados não licitáveis; (iii) despesas de maiores valores e (iiii) despesas em que os processos de pagamento estão completos (nota fiscal/fatura, empenho, liquidação, ordem bancária e comprovação da despesa).

As demonstrações financeiras para o Projeto são os IFRs relativos ao segundo semestre do ano-calendário a ser auditado, os do 2º semestre/2018, nesta auditoria.

Quando questionado acerca dos sistemas informatizados utilizados na execução e avaliação do projeto, o Diretor Geral da UGP esclareceu que, na verdade, não existe um sistema específico de monitoramento, e que o acompanhamento dos indicadores e das ações do Projeto Salvador Social é realizado através de Relatórios criados a partir de *templates (padrão de documento)* elaborados pelas unidades executoras, com a supervisão dos Gerentes Setoriais de Gestão (SMS, SMED e SEMPRES) e coordenação do Gerente de Monitoramento.

Reitera-se a necessidade de revisar o MOP para registrar a substituição do Sistema de Gerenciamento, Monitoramento e Avaliação do Projeto pelos relatórios elaborados a partir dos *templates*.

Para a aferição dos indicadores de resultados, são utilizados dados existentes disponibilizados diretamente por órgãos oficiais, que são publicizados em relatórios disponíveis no site do Projeto Salvador Social. No entanto, para dois indicadores da SEMPRES – (i) unidades CRAS operando de acordo com o padrão mínimo de funcionalidade operacional da SEMPRES; e (ii) número de famílias visitadas por equipes do Cadastro Único para atualização de informações socioeconômicas – as aferições são realizadas pela Secretaria e validadas pela CGM, a partir de parâmetros estabelecidos previamente com o Banco Mundial. Para cada resultado alcançado, existem valores correspondentes a serem desembolsados. Estes valores precisam ser comprovados através de despesas elegíveis dentro das linhas orçamentárias selecionadas para o Projeto.

Além desses instrumentos, a UGP utiliza dois sistemas disponibilizados pelo Banco Mundial:

STEP: sistema on-line no qual o Banco Mundial e os mutuários acompanharão todas as atividades de aquisição dos projetos financiados pelo Banco. É neste sistema que o Plano de Aquisições e todas as etapas dos processos de aquisições do componente de Assistência Técnica deverão ser registrados e enviados ao Banco para a liberação das atividades propostas.

Client Connection: é um serviço de informação baseado na web disponível para Mutuários e recebedores de fundos dos doadores do Banco Mundial. Permite a esses parceiros do BIRD acessar informações relacionadas a empréstimos, créditos, subvenções e fundos fiduciários por meio de um site seguro protegido por senha.

Apesar de o conjunto de instrumentos utilizados pela Unidade ser alimentado manualmente, o que pode ocasionar falhas, tem atendido às necessidades do Projeto, uma vez que permitem o acompanhamento das suas ações e a geração dos relatórios exigidos pelo Banco.

1.5 Avaliação de Riscos e Procedimentos de Controles

O BIRD, para avaliar os sistemas de controle interno da Casa Civil, procedeu ao levantamento da sua capacidade institucional, envolvendo a realização da Avaliação de Gestão Financeira. Com base na avaliação das capacidades do órgão executor, o Banco concluiu que os arranjos de gestão financeira para o Projeto atendem aos requisitos fiduciários mínimos e são considerados aceitáveis.

O Banco concluiu, ainda, que, a nível do município, as estruturas de transparência fiscal, contabilidade, relatoria, controles internos e auditoria externa são consideradas adequadas, mas requerem melhorias em áreas específicas. Com base na avaliação das capacidades do órgão executor, os arranjos de gestão financeira atendem aos requisitos fiduciários mínimos e são considerados aceitáveis pelo Banco.

A auditoria constatou que os riscos identificados na avaliação da capacidade institucional estão sendo mitigados pelo cumprimento das correspondentes recomendações, a exemplo da montagem da equipe da UGP com experiência prévia em projetos financiados pelo Banco, da customização do SIGEF para gerar relatórios conforme os IFR's e da melhoria nos procedimentos de controle interno das unidades envolvidas no Projeto, bem como do fortalecimento institucional da CGM e do TCM/BA.

Na Ajuda Memória da Missão de Apoio à Implementação, 5 a 9 de novembro de 2018, os arranjos de gerenciamento financeiro foram considerados **moderadamente satisfatórios**,

considerando o atraso verificado no início das atividades do Componente 2 - Assistência Técnica.

Apesar do exposto, foi observado pela auditoria que a UGP tem buscado mecanismos de aprimoramento e melhorias e, em seus aspectos mais relevantes, possui adequabilidade e suficiência para gerir de forma eficaz o Projeto e para o desempenho das atividades previstas no Acordo de Empréstimo.

1.6 Desempenho Físico-Financeiro

O custo total do Projeto é de US\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares), sendo US\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de dólares) financiados pelo Banco e os 50% restantes por contrapartida local, que financiará o Componente 1 – Apoio às Ações Estratégicas para melhorar a Prestação de Serviços Sociais e o Componente 2 - Assistência Técnica.

1.6.1 Financiamento pelo Banco Mundial

O valor total desembolsado pelo BIRD até 31/12/2018 foi de US\$25.312.500,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e doze mil e quinhentos dólares), representando 20,25% do montante do Acordo de Empréstimo, referente às despesas retroativas e a taxa inicial. O valor não desembolsado é de US\$ 99.687.500,00 (noventa e nove milhões, seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos dólares) equivalente a 79,75% do Projeto.

Para o Componente 1, o valor total já desembolsado é de US\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares), equivalente a 20% do Acordo de Empréstimo, conforme o Item 2, Seção III, Anexo 2 (Despesas Retroativas). Os IFRs foram revistos pelo Banco e considerados satisfatórios.

Para o Componente 2, não houve internalização à conta designada. As atividades de assistência técnica sofreram atraso no seu início e se encontram em fase de levantamento de preços, e o desembolso é esperado somente para o exercício de 2019.

Os valores referentes a reembolso foram depositados em moeda nacional (R\$) diretamente na Conta Única do Tesouro – CUT PMS Movimento. Para este primeiro desembolso o valor total foi de R\$103.642.500,00 (cento e três milhões, seiscentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), no dia 12/09/2018.

Para o Componente 2, a conta designada nº 930.185-X, que será suprida com recursos oriundos do empréstimo, mantida no Banco do Brasil, encontra-se sem recursos, pois até o final do exercício de 2018 não houve solicitação de desembolso.

1.6.2 Conciliação das Declarações de Gastos com o Sistema *Client Connection*

Durante a vigência do Projeto, por orientação do BIRD, será utilizado o sistema *Client Connection*, desenvolvido e mantido pelo próprio Banco, para acompanhamento dos registros das informações financeiras. Foi observado que os valores registrados nas Declarações de Gastos, referentes ao acumulado até o 2º semestre de 2018, estão compatíveis com os efetuados no *Client Connection*, como demonstrado na conciliação constante da Nota Explicativa 5.

1.6.3 Despesas

Durante o período auditado, foram efetuadas despesas elegíveis no valor de R\$ 280.804.329,57 (duzentos e oitenta milhões, oitocentos e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), sendo R\$ 153.869.487,41 (cento e cinquenta e três milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos) relativas à retroatividade do período 11/07/2017 a 10/07/2018, conforme item 2, seção III, Anexo 2 do Acordo de Empréstimo, e R\$ 126.934.842,16 (cento e vinte e seis milhões, novecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos) relativas ao período de 11/07/2018 a 31/12/2018, correspondente ao alcance de indicadores do Subcomponente Saúde, como registrado no EEP Reorganização da Rede de Saúde de Média e Alta Complexidade, conforme Relatórios de Gerenciamento Financeiro - IFR 1 - A.

Visando à determinação da amostra da despesa a ser examinada, optou-se por selecionar para análise, os processos com os maiores valores, que perfazem o montante de R\$ 243.384.941,50

(duzentos e quarenta e três milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), o que equivale a aproximadamente 87% do total das despesas elegíveis do período auditado.

1.7 Uso de Trabalhos dos Auditores Internos

Na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, a CGM tem a função de auditoria interna. O conhecimento e a experiência da função de auditoria interna podem dar informação ao auditor externo para o entendimento da entidade e do seu ambiente e para a identificação e avaliação dos riscos de distorção material.

Os exames realizados nos Relatórios de Auditoria elaborados pela CGM evidenciam que os trabalhos foram elaborados de forma planejada e executados, supervisionados, revistos e documentados apropriadamente, e que as conclusões atingidas são consistentes com os resultados dos trabalhos desenvolvidos.

A metodologia utilizada pela CGM, considerando o escopo de atuação, baseou-se nos procedimentos e técnicas de controle, compreendendo o exame dos documentos, entrevistas com servidores e análise do ambiente, com vistas a formar opinativo sobre a suficiência ou inadequação dos controles existentes.

A equipe do TCM/BA concluiu que os riscos envolvidos são reduzidos e para evitar retrabalhos e contribuir para o desenvolvimento da auditoria, considerou utilizar, de forma construtiva e complementar, os trabalhos elaborados pela CGM associados ao Projeto Salvador Social.

As auditorias realizadas pela CGM, todas relacionadas ao rol de despesas retroativas elegíveis (Relatório de Gerenciamento Financeiro IFR 1 – A - Retroatividade), utilizadas para os trabalhos dessa auditoria independente foram:

- REAUD Nº 01/19: Avaliação dos controles internos relativos à operacionalização do Cadastro Único, a fim de identificar a regularidade e a consistência dos processos da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE referentes à gestão do referido Cadastro no Município de Salvador;

- REAUD Nº 02/19: Avaliação do atingimento do indicador “DLI 8 - Número de famílias visitadas por equipes do Cadastro Único para atualização de informações socioeconômicas”;
- REAUD Nº 03/19: Avaliação de despesas com o Auxílio Moradia (Aluguel Social), conforme Relatório de Gerenciamento Financeiro - IFR 1 A - Retroatividade de 11.07.2017 a 10.08.2018;
- REAUD Nº 04/19: Análise do Termo de Convênio nº 003/2017, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Santa Izabel, conforme Relatório de Gerenciamento Financeiro - IFR 1 A - Retroatividade de 11.07.2017 a 10.08.2018;
- REAUD Nº 05/19: Análise do Termo de Convênio nº 007/2017, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Aristides Maltez, conforme Relatório de Gerenciamento Financeiro - IFR 1 A - Retroatividade de 11.07.2017 a 10.08.2018.

Durante a execução da auditoria interna, foram aplicados procedimentos de testes e verificações na SEMPRE e na SMS, com a realização da avaliação dos controles internos da SEMPRE. A Controladoria justificou que, por escassez de recursos e pela complexidade do trabalho, fez-se necessária a reprogramação da análise do controle interno da SMS ao longo da vigência do Acordo, sendo recomendado, por essa auditoria independente, que esse trabalho seja iniciado ainda nesse exercício.

Nos trabalhos desenvolvidos pela Controladoria, foram identificados inconsistências e pontos de auditoria que resultaram num conjunto de medidas corretivas e preventivas para adoção por aquelas secretarias, consideradas pertinentes por essa auditoria independente.

Dentre as inconsistências identificadas pela CGM, exemplificamos, a seguir, ocorrências que, apesar de não terem gerado um impacto financeiro significativo, evidenciam a necessidade de aprimoramento do sistema de controle interno dos órgãos auditados – SEMPRE e SMS:

→ REAUD nº 01/19 – Operacionalização do Cadastro Único

- ✓ Ausência de controle no gerenciamento das folhas resumo arquivadas do

CadÚnico, dificultando sua identificação e localização, sendo sugerida a melhoria desses procedimentos;

- ✓ Duplicidade de CPFs na base de dados do CadÚnico, sendo recomendado a observância da recomendação feita pela CGM, no que se refere à adoção de medidas para manutenção e atualização dos dados;
- ✓ Número total de visitas às famílias no CadÚnico inferior aos 20% exigido pelo Governo Federal. Apesar de o município ter conseguido atingir meta pactuada com o BIRD, de 3.200 visitas para a data base 2018.2, a auditoria recomenda a observância do limite mínimo estabelecido pelo Governo Federal.

→ REAUD N° 03/19 – Avaliação de despesas com o Auxílio Moradia

- ✓ Saques do Auxílio Moradia realizados fora do Município de Salvador;
- ✓ Percepção cumulativa do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e do Auxílio Moradia na modalidade “população em situação de rua”;
- ✓ Pagamento de Auxílio Moradia a servidores do Município de Salvador com renda per capita superior a ¼ de salário mínimo;
- ✓ Pagamento do Auxílio Moradia a pessoas falecidas;
- ✓ Beneficiários do Auxílio Moradia (Aluguel Social) com cadastros no CadÚnico desatualizados há mais de 24 meses;
- ✓ Pagamentos do Auxílio Moradia a beneficiários com 1 (uma) ou mais inscrições ativas no Cadastro Imobiliário do Município de Salvador;
- ✓ Ausência de conciliação do arquivo retorno da conta corrente da CEF com a folha de pagamentos de benefícios do Sistema de Gestão de Benefícios (SIGEBE).

A auditoria independente sugere que sejam observadas as recomendações da CGM, no sentido de verificar periodicamente a consistência da base de dados do SIGEBE, promovendo seu cruzamento com os demais bancos de dados governamentais, de modo a evitar a ocorrência

dessas inconsistências.

→ REAUD N° 04/19 - Análise do Termo de Convênio n° 003/2017, celebrado entre a SMS e o Hospital Santa Izabel (HSI)

- ✓ **Repasse de recursos aos conveniados baseados em relatórios com períodos divergentes da fatura que deu origem ao pagamento (também constatado no REAUD N° 05/19).** Essa fato, além de constituir um descumprimento do pactuado no convênio, pode acarretar em um prejuízo ao erário, recomendando-se a restituição dos valores pagos a maior, bem como a observância da compatibilidade dos períodos envolvidos;
- ✓ **Superestimativa nos quantitativos de procedimentos médicos pós-fixados estabelecidos nos convênios firmados com o HSI e com o Hospital Aristides Maltez (HAM),** gerando o não repasse de recursos para outros procedimentos efetivamente demandados pela população. Recomenda-se a revisão dos critérios que estabeleceram os procedimentos que devem receber incentivos e suas demandas para o direcionamento dos recursos em consonância com a real necessidade da população;
- ✓ **Concessão de incentivos ao HSI e ao HAM, com recursos públicos municipais, sem parâmetros definidos no convênio,** resultando em concessões desproporcionais, mediante negociação com cada conveniado. A CGM recomendou a regulamentação da alocação de recursos em forma de incentivo, baseando-se em estudos técnicos e indicadores que possibilitem sua distribuição entre os procedimentos cuja demanda represada seja identificada e atrelada à baixa remuneração e consequente desinteresse dos prestadores. Esse ponto também foi observado no REAUD N° 05/19. A CGM recomendou, o que auditoria independente ratifica, a regulamentação da alocação de recursos em forma de incentivo, baseando-se em estudos técnicos e indicadores que possibilitem sua distribuição entre os procedimentos cuja demanda represada seja identificada e atrelada à baixa remuneração e consequente desinteresse dos prestadores;

Foram identificadas ainda, pela equipe de auditoria independente, fragilidades no controle interno da SMS, destacadas a seguir:

- ✓ **A ausência de assinaturas de alguns membros da Comissão de Acompanhamento de Convênios nos Relatórios de Avaliação**, implicando na participação majoritária dos representantes da conveniada na comprovação da realização das metas pactuadas para o convênio.
- ✓ **Ausência, na Prestação de Contas Mensal dos Convênios, dos relatórios previstos no Art.15, incisos I a IV da IN 001/2013**, especialmente dos relatórios de humanização e de manutenção dos hospitais.

A auditoria independente recomenda que os processos sejam instruídos de forma adequada, com o atendimento das exigências documentais que evidenciam o cumprimento da legislação, além de garantir a manifestação de todos os membros nas atas das comissões de acompanhamento.

2. ACHADO DE AUDITORIA

Apresenta-se a seguir, o principal ponto verificado nos relatórios elaborados pela CGM que, na opinião dessa auditoria independente, apresenta materialidade e relevância para ser relatado como achado.

Para selecioná-lo, tomou-se como base o escopo e o objetivo expressos no Termo de Referência da Auditoria Independente do Projeto: situação financeira no período auditado, adequação dos controles internos e conformidade com o Acordo de Empréstimo e com as leis e regulamentos aplicáveis.

2.1 Ausência de registro contábil de conta corrente – REAUD N° 03/19

Foi verificado que a conta corrente n° 509-4, agência 0064-7 da Caixa Econômica Federal (CEF), cujo titular é a SEMPRE, foi utilizada para movimentação de recursos dos programas

Auxílio Moradia e Primeiro Passo. Todavia, não foi feito seu registro contábil no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

Em 16/05/2018, a CEF, por meio do Ofício nº 1776/2018/GIGOV/AS, informou à SEMPRE o crédito de R\$ 1.483.560,26 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e seis centavos), referente à devolução de benefícios não sacados, corrigidos monetariamente. Esse valor, somado ao saldo anterior da conta, resultou no montante de R\$ 2.857.850,22 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos), em 31/05/2018, o que não foi escriturado pela Secretaria.

Esse fato constitui um descumprimento ao quanto disposto no art. 93 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece:

Art. 93. Todas as operações de que resultem débitos e créditos de natureza financeira, não compreendidas na execução orçamentária, serão também objeto de registro, individualização e controle contábil.

A não realização do registro contábil dos valores acima faz com que as demonstrações contábeis não reflitam corretamente a situação patrimonial da entidade, prejudicando a adequada utilização dos recursos em prol do programa. Essa prática compromete não só o controle contábil, como também a conciliação bancária, facilitando a ocorrência de fraudes e erros.

A secretaria reconhece a irregularidade apontada, comprometendo-se a providenciar o adequado registro contábil, sendo recomendado, por essa auditoria, que o correspondente ajuste seja realizado ainda no exercício de 2019, de modo que as demonstrações reflitam adequadamente sua situação financeira e patrimonial.

3. CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Conforme verificações realizadas pela equipe de auditoria, conclui-se que a Unidade Executora observou o disposto nas cláusulas de caráter contábil, financeiro e gerencial do

Acordo de Empréstimo nº 8.818-BR.

4. CONCLUSÃO

Concluída a análise e considerando que a UGP tem buscado mecanismos de aprimoramento para o Projeto, incluindo os desafios e ações corretivas negociados com o Banco, durante as Missões de Apoio à Implementação, como registrado nas Ajudas Memória, constatamos que os achados de auditoria não impactam diretamente nas Demonstrações Financeiras, sendo falhas da atuação do Sistema de Controle Interno, conforme descrição no item 1 deste relatório, que deverão ser solucionadas pelo órgão executor do Projeto.

Assim, concluímos que a Casa Civil, com o auxílio da UGP, mantém os principais controles e procedimentos contábeis, financeiros e gerenciais para a implementação e desempenho das atividades do Projeto Salvador Social.

Salvador (BA), 19 de junho de 2019

Milene de Oliveira Barbosa

Auditora Estadual de Controle Externo
Gerente do NAOP

Humberto F. B. da Trindade

Auditor Estadual de Controle Externo
Líder de Auditoria

João Paulo Martins Caldas

Auditor Estadual de Controle Externo

Carlos Luiz Oliveira

Auditor Estadual de Controle Externo

Fernando José L. Pessoa Santos

Auditor Estadual de Infraestrutura

Revisado

Salvador (BA), 19.06.2019

Ronaldo Nascimento de Sant'Anna

Auditor (Conselheiro Substituto)

5. RESUMO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA

Em decorrência dos trabalhos da auditoria e com o propósito de contribuir com o órgão executor do Projeto Salvador Social, reiteram-se abaixo as principais recomendações contidas nesse relatório, inclusive as propostas pela CGM:

- Revisar o Manual Operativo para correção das inconsistências verificadas;
- Aprimorar a comunicação entre a UGP e os agentes externos envolvidos no Projeto, de modo a aproximá-los, evitando a morosidade no atendimento das demandas e cumprimento dos prazos;
- Aperfeiçoar os mecanismos de coordenação entre a UGP e as áreas técnicas setoriais, no que diz respeito aos requisitos técnicos e operacionais;
- Restituir os valores pagos a maior e ainda não regularizados, referentes ao repasse de recursos baseados em relatórios com períodos divergentes da fatura na SMS;
- Agilizar a contratação do especialista e a implementação das ações de Fortalecimento Institucional, conforme o Plano de Aquisições elaborado pelo Mutuário e aprovado pelo Banco, especialmente aquelas associadas à mitigação dos riscos identificados na execução do Projeto;
- Implementar parceria com o Observatório de Despesa Pública do Município de Salvador, a fim de acompanhar com maior efetividade os dados contidos no Cadastro Único e no Sistema de Gestão de Benefícios do Município -SIGEBE;
- Realizar a análise dos controles internos da SMS ao longo da vigência do Acordo de Empréstimo, preferencialmente neste exercício de 2019;
- Aperfeiçoar os procedimentos relacionados à observância dos marcos legais inerentes à contratualização, objetivando a prevenção de inconsistências durante a contratação e execução dos convênios;
- Aperfeiçoar os controles relativos ao acompanhamento e comprovação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo do Convênio;

- Regularizar os critérios estabelecidos para a concessão de incentivos de modo a estimular a participação de outras entidades aptas, bem como garantir a remuneração de serviços de forma equânime;
- Elaborar e implementar o Plano de Ação, visando a corrigir as fragilidades do controle interno apontadas ao longo deste relatório.

GLOSSÁRIO DE TERMOS E EXPRESSÕES

Acordo	Designa o Acordo de Empréstimo
Acordo de Empréstimo	Acordo de Empréstimo nº 8.818-BR, que foi firmado em 11.07.2018, entre o Município de Salvador e o BIRD, com aval da União, destinado a melhorar a prestação de serviços sociais no território do Mutuário, enfatizando as melhorias na eficiência do sistema de saúde, qualidade da educação e eficácia da assistência social.
Ajuda Memória	Ata/registro das reuniões e dos assuntos debatidos entre a equipe do BIRD e do Município.
Banco	Designa o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento
Cadastro Único	Registro social do Avalista, funcionando como único banco de dados do beneficiário, para atender os programas de transferência de dinheiro no território do Avalista.
Casa Civil	Significa a unidade administrativa responsável pela formulação do planejamento estratégico e do orçamento da administração municipal, pela gestão e controle de projetos estratégicos intersetoriais e pelo monitoramento dos indicadores de desempenho na avaliação das ações realizadas pelo Poder Executivo do Mutuário.
Componentes	São as partes do Projeto: Parte 1 . Apoio às Ações Estratégicas para Melhorar a Prestação de Serviço Social. Parte 2 . Assistência Técnica.
Contrapartida Local	Recursos que devem ser fornecidos pelo Mutuário (Município de Salvador)
Demonstrações Financeiras	Demonstrativos elaborados pela UGP/Casa Civil, visando a evidenciar a situação financeira do Projeto em cada exercício, incluindo os recursos recebidos e todos os pagamentos efetuados, sobre as quais a Auditoria emite opinião.
Empréstimo	Recursos que o BIRD desembolsa ao Município de Salvador
Entidade	Município de Salvador
MOP	O Manual Operativo disciplina as regras de implementação do Projeto, orientando seus executores na metodologia de operacionalização, considerando as condições estabelecidas no Acordo de Empréstimo e em consonância com as diretrizes do Banco.

Mutuário	A parte que celebrou o Acordo de Empréstimo e que recebe os recursos (Município de Salvador)
Nota Explicativa	Complemento às Demonstrações Financeiras que visam esclarecer valores relativos aos registros contábeis.
Programa de Despesas Elegíveis ou EEPs	Significam uma série de gastos definidos, incluindo todas as despesas elegíveis das linhas orçamentárias que integram o Projeto, conforme estabelecido no Anexo 5 do Acordo de Empréstimo.
Relatório de Gastos EEP	Significa qualquer relatório aceitável ao Banco e preparado pelo Mutuário de acordo com o MOP, seguindo o modelo incluído na Carta de Desembolso e de Informações Financeiras quanto à condição de gastos dos Programas de Despesas Elegíveis segundo a Parte 1 do Projeto.
Unidade de Gestão do Projeto ou UGP	Significa a unidade na Casa Civil responsável pela implementação do Projeto.